

LEI Nº 1.858/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

17.512.0017.0000.0000	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.000,00
TOTAL CRÉDITO		26.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, utiliza-se do Cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, g 1º, III, da Lei 4.320/64.

A) Anulação de Dotação.

17.512.0017.0000.0000	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0017.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	26.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal